Biano Araujo Costa

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ... BARROS CASSAL-RS
APROVADO
18 / 03 2026

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de **R$ 238.750,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REIAS)** no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMERCIO
02 – CONVENIOS SEC. MUN. IND. COMERCIO E AGRI
206083061.090 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos.
3160 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$238.750,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R238.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme o número da proposta 000674/2024 através do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de *"Aquisição de Maquinas Agrícolas"*, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reias), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Comercio.

II – Fica atualizado o valor da proposta, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Maquinas e Equipamentos".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal-RS, 24 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento para abertura de crédito especial no orçamento no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Com referido recurso oriundo do Ministério da Agricultura e Pecuária possibilitará a atenção a demandas e o respectivo melhoramento de políticas públicas voltadas as famílias agrícolas da área rural do município.

A execução do convênio formalizado e a aplicação de recursos será realizada por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Comercio.

No aguardo da aprovação do presente projeto que visa o desenvolvimento de nosso município, subscrevemosp.

Barros Cassal-RS, 24 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal